



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 628 – Garça, 13 de abril de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

DECRETOS

DECRETO Nº 8.520/2017

APROVA DESMEMBRAMENTO

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Processo nº 36.798/2016, em nome de José Lourenço;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.388/2009, e suas alterações;

Considerando a Certidão nº 045, de 10 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, certificando que a área de 14.799,46m², consta com a infraestrutura de guias e sarjetas, asfalto, galeria de águas pluviais, telefonia, energia e iluminação pública;

Considerando a Certidão nº 012, de 17 de novembro de 2016, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, certificando que as redes públicas de água e esgoto estão interligadas aos lotes do desmembramento "Jardim São Bernardino", objeto da Matrícula nº 27.195 do CRI local;

Considerando o Termo de Verificação Definitiva expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, declarando que a implantação da arborização viária e área verde foram realizadas adequadamente, sendo executados de acordo com os projetos aprovados nos órgãos competentes;

Considerando o despacho do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, declarando que o desmembramento está dotado da infraestrutura necessária.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de propriedade de JOSÉ LOURENÇO, portador do RG nº 2.044.714-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 250.158.858-49, localizado na Rua Joaquim Ribeiro do Val esquina com a Rua Vereador Joaquim R. F. Brandão e Rua Projetada 3, objeto da Matrícula nº 27.195 do CRI local, com área de 14.799,46 m², nos termos da Lei Municipal nº 4.388/2009, e suas alterações.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura foram executadas conforme as Certidões nº(s) 045/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, 012/2017 do

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e Termo de Verificação Definitiva expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Fica liberado do ônus da caução de que está gravado, conforme Decreto nº 8.318/2012, o lote 04, da Quadra "C", do desmembramento denominado "Jardim São Bernardino".

Art. 3º Após o registro imobiliário do desmembramento, o proprietário deverá apresentar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano as competentes certidões imobiliárias, no prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para o Município, relativo a área verde (500,00 m²), a área institucional (1.047,48 m²).

Parágrafo único. As servidões de passagens/áreas não edificáveis (01 a 06 com área total de 1.988,00 m²), de propriedade do desmembrador, não poderão ser edificadas, além de serem mantidas limpas, sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4º O desmembrador fica obrigado, ainda, a observar todas as normas e exigências da legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIAS

ERRATA

Na Edição nº 627, de 12/4/17, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicado o Extrato de Portarias e onde se lê: "Nº 29.943, de 10/4/17- Nomear o Sr. LEANDRO LUIZ K. CASAGRANDE, portador do RG nº 41.150.535-X, para exercer as funções do cargo de Motorista, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 05º classificado.", leia-se: "Nº 29.943, de 10/4/17- Nomear o Sr. LEANDRO JOSÉ K. CASAGRANDE, portador do RG nº 41.150.535-X, para exercer as funções do cargo de Motorista, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 05º classificado.".
Departamento de Atos Oficiais e Documentos

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem os cargos abaixo descritos, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

MOTORISTA

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
05ª	002070-2	LEANDRO JOSÉ K. CASAGRANDE	41.150.535-X

Garça-Sp, 13/04/2017

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 11/04/2017:
Processo nº. 601/17 – Ivo Comércio e Tratamento de Eucalipto
Assunto: Auto de Infração n.º 1875 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 11/04/2017:
Processo nº. 603/17 – Adriane Merigue Ferreira
Assunto: Auto de Infração n.º 1878 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 11/04/2017:
Processo nº. 604/17 – Washington Luiz Martins
Assunto: Auto de Infração n.º 1872 série AA-AIF

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

EXTRATO DE PORTARIAS

ULYSSES BOTTINO PERES, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 29.311/2017, de 2 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 3.752 de 04/04/2017 Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Sr. SÍLVIO CEZAR MARQUES.

Nº 3.753 de 12/04/2017 Designa para o Pregão Presencial nº 010/2017 os servidores: ROSE MARIA CORRÊA (Pregoeira) e DIEGO BARBOZA DOS SANTOS e SANDRA ALMEIDA SANCHES SILVA (Membros da Equipe de Apoio).

Nº 3.754 de 12/04/2017 Transfere a servidora municipal Sra. REJANE MARTINS, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, junto ao Departamento de Obras e Serviços, que passa a exercer as funções de seu cargo junto ao Departamento de Água e Esgoto.

Nº 3.755 de 12/04/2017 Concede 20 (vinte) dias de férias ao servidor municipal – Sr. JUVENIL SANTANA, Diretor de Departamento, lotado junto ao Departamento de Águas e Esgotos, a serem gozadas no período de 17/04/2017 à 06/05/2017. Foram convertidos 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 07/04/2017 à 16/04/2017, referentes ao mesmo período aquisitivo. Designa para substituir o titular, no período de 17/04/2017 à 06/05/2017, o servidor municipal – Sr. FERNANDO MOYSÉS DA SILVA, Chefe de Coordenadoria.

Nº 3.756 de 13/04/2017 Nomeia, a partir de 17/04/2017, o Sr. DONIZETE DE PAULO para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, de provimento efetivo ante a aprovação e classificação obtidas em Concurso Público, realizado consoante Edital nº 001/2015. A presente nomeação observará o disposto nos artigos 16, 21 e § 2º do artigo 22, da Lei nº 2.680/1991. O exercício das funções será junto ao Departamento de Obras e Serviços. Fará o nomeado à apresentação de sua declaração de bens na ocasião de sua posse, deixando cópia na Coordenadoria de Recursos Humanos à disposição para conferência, conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02/06/92. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

----- PODER LEGISLATIVO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

EXTRATOS DE PORTARIAS

Nº 1.224/2017, de 11/04/2017 - Concede férias ao servidor Laércio Fabiano da Silva da Cruz, Auxiliar Legislativo, no período de 24/04 a 23/05/2017, com 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

Nº 1.225/2015, de 11/04/2017 – Concede acréscimo em percentual de gratificação (Lei nº 4.780/2012, art. 13) ao servidor Antonio Marcos Pereira, a partir de 01/04/2017.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES – PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2017

REGULAMENTA AS DIRETRIZES PARA O USO SEGURO DAS REDES SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no Brasil, a utilização das redes sociais vem crescendo exponencialmente, inclusive nos órgãos e entidades de todos os âmbitos de governo, como uma ferramenta para aproximarem-se, ainda mais, do cidadão brasileiro e prestar atendimento e serviços públicos de forma mais ágil e transparente, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando a necessidade de se regulamentar as diretrizes de segurança, no âmbito dos serviços administrativos do Poder Legislativo, para a utilização das redes sociais, nos termos do art. 292, parágrafo único, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas as diretrizes de segurança da informação e comunicações para o uso institucional das redes sociais no âmbito dos órgãos do Poder Legislativo.

Art. 2º Para os efeitos deste Ato, aplicam-se os seguintes termos e definições:

I – administrador de perfil institucional: agentes públicos que detenham autorização do responsável pela área interessada para administrar perfis institucionais do Poder Legislativo nas redes sociais;

II – agente responsável: servidor público ocupante de cargo efetivo, incumbido da gestão do uso seguro das redes sociais;

III – ativos de informação: os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

IV – autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema ou órgão do Poder Legislativo;

V – confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

VI – disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

VII – integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

VIII – perfil institucional: cadastro de órgão do Poder Legislativo como usuário em redes sociais, alinhado ao planejamento estratégico e de Segurança da Informação e Comunicações da instituição, com observância de sua correlata atribuição e competência;

IX – redes sociais: estruturas sociais digitais compostas por pessoas ou organizações conectadas por um ou vários tipos de relações, que partilham valores e objetivos comuns;

X – segurança da informação e comunicações: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

XI – termo de responsabilidade: termo assinado pelo usuário concordando em contribuir com a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações que acessar, bem como assumir responsabilidades decorrentes de tal acesso;

XII – usuários: membros, servidores e estagiários que detenham autorização do responsável pela área interessada para acesso aos ativos de informação da Edilidade, formalizada por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade;

XIII – vulnerabilidade: conjunto de fatores internos ou causa potencial de um incidente indesejado, que podem resultar em risco para um sistema ou organização, os quais podem ser evitados por uma ação interna de segurança da informação.

Art. 3º O uso seguro das redes sociais, por usuários que tenham permissão para administrar perfis institucionais do Poder Legislativo, não poderá comprometer a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos ativos de informação da Câmara Municipal de Garça.

Art. 4º Os órgãos do Poder Legislativo poderão utilizar das redes sociais para expandir as ações de comunicação social e o processo de gestão de conteúdo, de modo a garantir transparência e agilidade na transmissão de informações.

Parágrafo único. A utilização das redes sociais deverá estar alinhada aos objetivos institucionais e estratégicos da Câmara Municipal de Garça.

Art. 5º Os perfis institucionais mantidos nas redes sociais devem ser administrados e gerenciados por servidores do Poder Legislativo ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º É vedada a terceirização completa da administração e da gestão de perfis nas redes sociais, assim entendida a delegação que viole o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Deverá ser designado servidor efetivo para a função de Encarregado de Mídias, Som e Imagem, que será o Agente Responsável pela gestão do uso seguro dos perfis institucionais nas redes sociais.

Art. 6º Cabe ao Agente Responsável:

I – gerir, acompanhar e analisar, de forma contínua, o uso seguro das redes sociais;

II – verificar se as diretrizes fixadas por este Ato estão sendo seguidas pelos órgãos do Poder Legislativo;

III – atuar como parceiro institucional no fortalecimento do uso seguro das redes sociais, bem como no planejamento e apoio às ações de segurança da informação e comunicações cabíveis nesse contexto;

IV – propor diretrizes estratégicas de Segurança da Informação e Comunicações para a gestão do uso seguro das redes sociais.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 11 de abril de 2017.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Jurídico

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Diretor Administrativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE ABRIL DE 2017, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I – Projeto de Lei Complementar nº 04/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Institui a jornada de trabalho de 12 x 36 horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garça e Distrito de Jafa e dá outras providências – COM EMENDA. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 16/2017, de autoria do Vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana”, que altera a Lei Municipal nº 4.994/2015, concedendo isenção na tarifa de "Zona Azul" aos idosos e deficientes. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de abril de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2017

Proposituras apresentadas pelos senhores vereadores

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”: Requerimento nº: 0306-2017, Solicitando ao Prefeito que informe a possibilidade de construir calçada na Avenida Presidente Vargas até a FATEC Garça.

FÁBIO JOSÉ POLISINANI: Requerimentos nºs: 0293-2017, Solicitando ao Prefeito informações sobre as empresas que não cumpriram o prazo de entrega de medicamentos e fraldas. 0294-2017, Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de que seja feita limpeza geral em toda extensão da Rua Garantã. 0295-2017, Solicitando ao Prefeito informar se já foram tomadas as providências quanto à compra de pneus, manutenção, incluindo autoelétrica, dos veículos do setor de ambulância. 0296-2017, Solicitando ao Prefeito informações sobre adiantamento de viagens dos agentes políticos e comissionados. 0297-2017, Solicitando ao Prefeito informar o horário do atendimento médico da USF do Jardim Eucaliptos, bem como a quantidade de médicos que atendem no local e horário de trabalho dos mesmos. 0298-2017, Solicitando ao Prefeito informações sobre a retirada das árvores localizadas defronte à empresa PPA. 0299-2017, Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de que seja feita manutenção da Escola Irmã Maria Sofie Barat Boscher e a construção de um bueiro na esquina da Rua Idalino Silva com a Carlos Ferrari, defronte à referida escola. **Indicação nº: 0162-2017,** Sugerindo ao Prefeito realizar limpeza em terreno localizado na esquina da Rua Um com a Luiz Kruzich.

JANETE CONESSA: Requerimentos nºs: 0287-2017, Solicitando ao Prefeito que informe a possibilidade de adquirir um aparelho para realização de exames de ressonância magnética. 0288-2017, Solicitando ao Prefeito que informe a possibilidade de adquirir um aparelho de tomografia.

JOSÉ LUIZ MARQUES: **Requerimento nº: 0317-2017**, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de proceder limpeza na Rua Carlos Ferrari, esquina com a Rua Paraíba, no trecho de paralelepípedo, pois o mesmo encontra-se com mato, bem como em toda a extensão que também não é asfaltada.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO: **Requerimentos nºs: 0301-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe se existe a possibilidade de a Prefeitura agendar uma reunião com todos os gerentes de bancos da cidade, juntamente com os vereadores, para tratar sobre a demora no atendimento.**0302-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se a Prefeitura está dando manutenção nos jardins da APAE, Rotary, escolas estaduais, prédios da Delegacia, Campos de beisebol, Kartódromo Rafael Marangão e incubadora (parte interna). Se negativo, informar qual motivo.**0303-2017**, Solicitando ao Prefeito que forneça informações sobre o Centro Dia do Idoso.**0304-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe por qual motivo a Prefeitura proibiu o Sr. Leonardo Feliciano Vitorete Mattos de vender hortifrúti nas ruas do Município. **Indicações nºs: 0163-2017**, Sugerindo ao prefeito que efetue operação tapa buracos na Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira.**0164-2017**, Sugerindo ao Prefeito que notifique para capinação, os proprietários de terrenos da Rua 7 de Setembro.

PAULO ANDRÉ FANECO: **Requerimentos nºs: 0309-2017**, Solicitando ao Prefeito Municipal que informe se a Santa Casa de Misericórdia de Garça está em situação regular com todas as prestações de contas referente aos convênios 01/2013 e 01/2014.**0310-2017**, Solicitando ao Prefeito informar quais medidas estão sendo tomadas para o cumprimento da Lei nº 5.106/2016, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos Bacana, que alterou a Lei Municipal nº 3.956, de 27 de dezembro de 2005, não mais permitindo o “arrendamento” das áreas industriais por parte dos donatários.**0311-2017**, Solicitando ao Prefeito diversas informações sobre o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Garça em meados de 2015.**0312-2017**, Solicitando ao Prefeito informar qual procedimento deve ser adotado (correção no balanço ou inclusão de nota explicativa) para que a correta leitura do balanço patrimonial de 2016 não seja prejudicada, tendo em vista que os valores dos recursos arrecadados pela Patrulha Juvenil Garcense com a administração do serviço de estacionamento rotativo do município referentes aos meses de agosto a dezembro de 2016 não mais darão entrada nos cofres públicos municipais, conforme nova interpretação da procuradoria jurídica do município. **0313-2017**, Solicitando ao Prefeito informações sobre o contrato com a empresa que realiza a coleta e processamento do lixo na cidade.**0314-2017**, Solicitando ao Prefeito enviar lista atualizada com os nomes dos funcionários comissionados (apenas não-efetivos), cargos ocupados e as secretarias onde estão lotados. **0315-2017**, Solicitando ao Prefeito informações sobre o projeto que será implantado no prédio da antiga estação rodoviária.

PEDRO SANTOS: **Requerimentos nºs: 0289-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe qual é a cota para idosos e para deficientes no tocante as 200 casas que serão construídas pela CDHU.**0290-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe quais medidas estão sendo adotadas para que as informações constantes no sítio oficial da internet sejam disponibilizadas de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.**0291-2017**, Solicitando ao Prefeito que encaminhe a esta Casa de Leis cópia do Contrato de exploração, mediante permissão, do serviço de estacionamento rotativo regulamentado na área urbana do município (Zona Azul), firmado em decorrência da Chamada Pública nº 003/2015.**0292-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe a previsão de proceder a limpeza em alguns setores do Jardim Paineiras, uma vez que muitas cobras têm aparecido no local.**0300-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe se há convenio entre a Prefeitura e a Secretaria Estadual da Educação, para auxílio das atividades das escolas estaduais.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI: **Requerimento nº: 0307-2017**, Solicitando a Polícia Militar de Garça informar se é verídica a informação de que o posto da Polícia Rodoviária, na SP-294, no trecho que ligar Garça à Bauru, está em fase de encerramento.

REGINALDO LUIZ PARENTE: **Requerimentos nºs: 0316-2017**, Solicitando ao Comandante da 4ª Companhia da Polícia Militar de Garça para que informe o número de policiais militares responsáveis pelo patrulhamento em nosso município e o número de viaturas policiais em condições de uso.**0318-2017**, Solicitando ao Delegado Seccional da Polícia Civil de Marília para que informe o número de policiais civis lotados nas Delegacias da Polícia Civil existentes em nosso município, e o número de viaturas policiais em condições de uso. **Indicações nºs: 0165-2017**, Sugerindo ao Prefeito que proceda a instalação de um redutor de velocidades e melhorias na iluminação pública da Rua José Bruno da Silva altura do nº 279**0166-2017**, Sugerindo ao Prefeito que realize os devidos reparos na iluminação da Praça Tancredo Neves na proximidade do parquinho/academia.**0167-2017**, Sugerindo ao Prefeito que proceda a colocação de placas indicativas dos nomes das ruas em locais onde não existem bem como realize a troca ou reparo naquelas que encontrarem-se em péssimo estado de conservação. **0168-2017**, Sugerindo ao Prefeito que realize a pavimentação do passeio público do viaduto da antiga linha férrea até o Parque Ecológico Jaime Nogueira Miranda.

WAGNER LUIZ FERREIRA: **Requerimento nº: 0305-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe a possibilidade de instalar placas informando o limite de velocidade permitida na Rua Barão do Rio Branco

Projetos apreciados na Ordem do Dia

ITEM I – Projeto de Lei Complementar nº 04/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Institui a jornada de trabalho de 12 x 36 horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Garça e Distrito de Jafa e dá outras

providências. **HOUVE A APRESENTAÇÃO DE EMENDA, A QUAL FOI CONSIDERADA OBJETO DE DELIBERAÇÃO E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PERMANENTES.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 21/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça e dá outras providências. **APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS (8X4) EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III - Parecer nº 17/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluindo pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 16/2017, de autoria do Vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana", que altera a Lei Municipal nº 4.994/2015, concedendo isenção na tarifa de "Zona Azul" aos idosos e deficientes. **REJEITADO POR MAIORIA DE VOTOS (8X4)**

ITEM IV - Parecer nº 19/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluindo pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 13/2017, de autoria do Vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana", que institui a política municipal do cooperativismo no município de Garça e dá outras providências. **REJEITADO POR MAIORIA DE VOTOS (8X4)**

ITEM V - Parecer nº 20/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluindo pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 14/2017, de autoria do Vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana", que institui o "Programa Municipal de Adoção Responsável de Pequenos Animais". **REJEITADO POR MAIORIA DE VOTOS (7X5)**

ITEM VI – Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, de autoria do vereador Pedro Santos - Altera a Lei Orgânica do Município de Garça e dá outras providências. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**